



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EIRELI-EMPRESA  
LIMITADA



129

DE

GRECCO FILHO – SERVIÇO DE RADIOLOGIA MEDICA EIRELI  
CNPJ 09.420.188/0001-00  
NIRE 35602718898

ALEXANDRE SETANNI GRECCO FILHO, brasileiro, maior, nascido em 30/08/1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG 27.370.062-5 SSP/SP expedido em 05/11/2013 e do CPF 300.162.338-16, inscrito no CRM/SP sob nr 116.299-D, residente e domiciliado à AV caramuru, 2200 – apto 284, bairro Republica, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo – CEP 14.030-000

Titular da EIRELI Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com a denominação social GRECCO FILHO – SERVIÇO DE RADIOLOGIA MEDICA EIRELI, com sede e foro à Avenida Newton Prado, 1980 - centro, no município de Pirassununga, estado de São Paulo, CEP 13.631-045, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE 35602718898 arquivada em 31/05/2019, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.420.188/0001-00, resolvem alterar suas disposições contratuais como segue:

Clausula 1ª. – O titular resolve utilizar o saldo da conta reserva de lucros acumulados no valor de R\$ 1.980.000,00 (Hum milhão, novecentos e oitenta mil reais), para aumento do capital social, que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) passando a partir desta data, a totalizar R\$ 2.080.000,00 (Dois milhões e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no País.

Clausula 2ª. – O titular resolve constituir a primeira filial, que será estabelecida a Rua Jose Bonifácio, 45 – centro, na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo – CEP 13.631-062, com atividade de SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNÉTICA – CNAE 86.40-2-07; SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA – CNAE 86.40-2-05, com capital social destacado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), iniciando as atividades em 12/11/2021.

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

GRECCO FILHO – SERVIÇO DE RADIOLOGIA MEDICA EIRELI  
CNPJ 09.420.188/0001-00  
NIRE 35602718898

Cláusula 1ª - A EIRELI gira sob a denominação social de GRECCO FILHO – SERVIÇO DE RADIOLOGIA MEDICA EIRELI

Cláusula 2ª - A EIRELI tem sua sede na Avenida Newton Prado, 1980 - centro, no município de Pirassununga, estado de São Paulo, CEP 13.631-045, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação de sua administração.

Parágrafo Primeiro:- A EIRELI estabelece a Filial 1, à Rua Jose Bonifácio, 45 – centro, na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo – CEP 13.631-062, com atividade de SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNÉTICA – CNAE 86.40-2-07; SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA – CNAE 86.40-2-05, com capital social destacado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), iniciando as atividades em 12/11/2021

Cláusula 3ª - O objeto social da EIRELI é a exploração por conta própria do ramo de:-  
-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNÉTICA – CNAE 86.40-2-07  
-SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA – CNAE 86.40-2-05

Cristiano

Cláusula 4ª - Capital social é de R\$ 2.080.000,00 (Dois milhões e oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro:- A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social

VI - A EIRELI iniciou suas atividades em 04/01/2008 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

VII - A administração da EIRELI caberá a ALEXANDRE SETANNI GRECCO FILHO, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo primeiro: Na ausência ou impedimento do administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas por outro que em caso algum haverá interferência de terceiros, será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da outra parte.

Parágrafo segundo:- O titular declara que não participa de outra EIRELI- EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

VIII – O titular ALEXANDRE SETANNI GRECCO FILHO, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado, a cada mês e de acordo com o interesse, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único:- O titular dispensa as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como a utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembléias conforme determina o Art. 1072 parágrafo 1º., 2º. e 3º. da Lei 10.406/2002.

X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberara sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

XI - Falecendo ou interditado a titular, a EIRELI continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XII - Fica eleito o FORO DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XIII - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim pôr estar justo e contratado, assina o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pirassununga, 12 de novembro de 2021.

ALEXANDRE SETANNI GRECCO FILHO

